



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**PROGRAMA DE MONITORIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS  
EDITAL Nº01/2017**

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Sousa, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil deste Instituto, resolve tornar público, **Editais de seleção de Monitores para o Curso Técnico em Meio Ambiente**, conforme disposições a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo contribuindo na minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas **02(duas) vagas para alunos bolsistas do curso técnico integrado em meio ambiente**, cuja distribuição far-se-á segundo o quadro de vagas constante no Anexo I;

2.2. As vagas destinam-se a **alunos matriculados no curso técnico** em meio ambiente, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho;

2.2.1 **A vaga para a disciplina de matemática destina-se aos alunos do primeiro ano do curso técnico em meio ambiente.**

**3. DO REGIME DA MONITORIA**

3.1. Os alunos que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de **08 (oito) horas semanais, em horário a ser acordado com a Coordenação do Curso e o respectivo professor da disciplina contemplada**, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino, conforme qualificação definida por avaliação de conhecimentos.

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob a orientação dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas, terão duração de **4 (quatro) meses** compreendendo o período entre os meses de **Dezembro de 2017 a Março de 2018**.

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. O valor da bolsa será de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**.

4.2. O pagamento será realizado em conta bancária, até o décimo dia do mês

subsequente, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina a qual o aluno estará como monitor, e será executada com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, provas, divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos será de acordo com o seguinte calendário:

|                                    |                                |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Período de Inscrição*              | <b>21/11/2017 a 23/11/2017</b> |
| Homologação dos inscritos          | <b>24/11/2017</b>              |
| Avaliação do aluno**               | <b>27/11/2017</b>              |
| Divulgação do Resultado parcial    | <b>29/11/2017</b>              |
| Recursos                           | <b>30/11/2017</b>              |
| Resultado Final                    | <b>01/12/2017</b>              |
| Reunião e assinatura dos termos    | <b>04/12/2017</b>              |
| Início das Atividades de Monitoria | <b>05/12/2017</b>              |

5.2. Horário das inscrições: **Das 07:30 às 11:30 horas na coordenação do curso técnico em meio ambiente ou COPED.**

5.3. **Local: Unidade São Gonçalo, bloco pedagógico, às 13:30.**

5.4. Documentos necessários para concorrer à monitoria:

**5.4.1 Ficha de Inscrição (Disponibilizada no anexo III deste edital);** o acesso a ficha, bem como o preenchimento correto da mesma é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.4.2 Histórico Escolar.**

5.5. Poderão se inscrever, sem custos, os alunos desta instituição, a partir de 14 (dezesesseis) anos de idade que estejam devidamente matriculados, e nunca tenham sido reprovados na disciplina para a qual serão inscritos e que não tenham sofrido as penalidades previstas no Art. 7, incisos II e III do Regulamento disciplinar.

5.6. Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

5.7. Os candidatos à Monitoria, deverão se inscrever de acordo com sua categoria de ensino, conforme disposto no Quadro de Vagas constantes no Anexo I deste.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção de alunos à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = ND \times 0,4 + AV \times 0,6$$

Onde:

- NF - Nota final obtida
- ND – Média aritmética das notas dos dois bimestres anteriores da disciplina para o qual o aluno se inscreveu
- AV – Nota da avaliação da disciplina para o qual o aluno se inscreveu (prova escrita)

6.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

6.3. No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será

realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.3.1 Maior ND

6.3.2 Maior AV

6.3.3 Maior CRE

6.3.4 Aluno mais idoso

6.4. Os conteúdos programáticos para a avaliação acham-se dispostos no Anexo II.

## **7. DO RESULTADO**

A previsão para publicação da relação nominal dos candidatos classificados será até o dia **29/11/2017**. A data para recurso, por sua vez, será dia **30/11/2017**; e resultado final previsto para o dia **01/12/2017**. O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e os classificados iniciarão suas atividades em **05/12/2017**.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO**

8.1. O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão realizados pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas, CAEST e COPED através de:

8.1.1 Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;

8.1.2 Reuniões com os alunos monitores;

8.1.3 Folha de frequência mensal do bolsista.

## **9. DAS RESTRIÇÕES**

9.1. O aluno não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

9.1.1 Beneficiado por outro tipo de bolsa, concedida pelo poder público ou empresa privada.

9.1.2 Repetindo a disciplina por motivo de reprovação;

9.1.3 Possua vínculo empregatício.

## **10. DA RESCISÃO**

10.1. O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

10.1.1 Incurrir em atos indisciplinados previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

10.1.2 Trancar a matrícula;

10.1.3 Não cumprir com seus deveres;

10.1.4 Ser considerado desistente.

10.1.5 Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

## **11. DOS DIREITOS**

11.1. Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

11.1.1 Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

11.1.2 Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

11.1.3 Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

11.1.4 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o

desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades;

## **12. DOS DEVERES**

12.1. Constituem deveres dos bolsistas:

12.1.1 Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

12.1.2 Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu orientador;

12.1.3 Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

12.1.4 Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

12.1.5 Trajar-se com a farda da escola;

12.1.6 Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor da disciplina, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.

## **13. DA SUBSTITUIÇÃO**

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

## **14. DAS PENALIDADES**

14.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Monitoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

14.1.1 Advertência por escrito;

14.1.2 Desligamento do Programa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

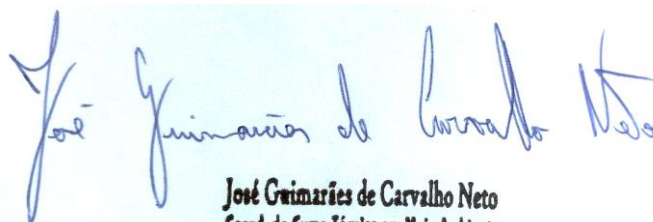
15.1. Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer a monitoria voluntária, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.

15.2. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

15.3. A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Coordenação de Apoio ao Estudante.

Sousa/PB, 17 de novembro de 2017.



**José Guimarães de Carvalho Neto**  
Coord. do Curso Técnico em Meio Ambiente  
Mat. SIAPE: 2210449

José Guimarães de Carvalho Neto  
Coordenação do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente  
IFPB – *Campus Sousa*

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| Curso         | Disciplina   | Vagas | Regime   |
|---------------|--|-------|----------|
| Meio Ambiente | Matemática   | 1     | Bolsista |
|               | Recursos Hídricos e Manejo de Bacias Hidrográficas | 1     | Bolsista |

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| CURSOS               | VAGAS /DISCIPLINAS  | CONTEÚDO PARA PROVA DE SELEÇÃO  |
|----------------------|---|---|
| <u>Meio Ambiente</u> | <b>Matemática</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operações com números reais</li> <li>• Potenciação</li> <li>• Radiciação</li> <li>• Resolução de problemas e solução de sistemas de equações do 1º grau</li> <li>• Funções</li> <li>• Sistema cartesiano ortogonal</li> <li>• Função do 1º grau</li> <li>• Função do 2º grau</li> </ul>                                      |
|                      | <b>Recursos Hídricos e Manejo de Bacias Hidrográficas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição da água no planeta;</li> <li>• Bacia Hidrográfica;</li> <li>• Ciclo Hidrológico;</li> <li>• Tempo de Retorno;</li> <li>• Granulometria do solo;</li> <li>• Noções de tipo de chuva;</li> <li>• Infiltração e Escoamento Superficial e,</li> <li>• Método CN de estimativa do escoamento superficial.</li> </ul> |

**ANEXO III**

**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba

Campus  
Sousa

PROGRAMA MONITORIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS

Edital \_\_\_\_\_/2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

FONE: RESIDENCIAL:

\_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL:

\_\_\_\_\_

Processo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos  
Técnicos  
Edital \_\_\_\_\_/2017

**Comprovante de Inscrição**

Nome completo:

Matrícula:

Turma:

Período:

Disciplina escolhida para seleção: